



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os membros
da Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 30 de Setembro de 2024

COMUNICADO OFICIAL Nº 10/24 REGULAMENTO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

Em cumprimento e ao abrigo do artigo 5º da Lei nº 39/2009, de 30 de Julho, alterada e republicada pela Lei nº 40/2023, de 10 de Agosto, a Direção da FPG aprovou a revisão do seu "Regulamento de Prevenção da Violência".

Verificada a sua aprovação e registo pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, cumpre fazer-se a respetiva publicação, a qual é feita em formato digital, à semelhança dos demais regulamentos desta Federação, estando o ficheiro disponível para consulta e impressão no sítio oficial da Federação Portuguesa de Golfe na Internet em:

https://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2024/09/REGULAMENTO-VIOLENCIA_alteracao-2024_aprovado-Direcao.pdf

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicitação.